



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO (LANCES VERBAIS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, com sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, Centro, Roncador – PR, por intermédio de seu Agente de Contratação, Sr. Maicon Fernando Sacoman, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 24/2025, de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, destinada à: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS TEMÁTICAS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, DESTINADOS AO EMBELEZAMENTO E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO ‘NATAL DE LUZES DE RONCADOR, CONFORME CONVÊNIO 730/2025.’”**

O certame será regido por este Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas normas correlatas e demais disposições legais aplicáveis.

A sessão pública será realizada conforme informações a seguir:

- **Data da sessão: 11 de dezembro de 2025**
- **Horário de início:** 09:00 horas min (horário de Brasília – DF)
- **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Roncador, situada na Praça Moysés Lupion, nº 89, Centro, Roncador – PR.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção, operação e desmontagem**



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

de estruturas temporárias temáticas e sistemas de iluminação decorativa, destinados ao embelezamento e ambientação do evento “Natal de Luzes de Roncador”, a ser realizado em diversos pontos do Município de Roncador/PR, nos termos do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de **todos os materiais, equipamentos, acessórios, cabos, conectores, suportes, estruturas metálicas, mão de obra especializada, logística, ferramentas, dispositivos de segurança e itens correlatos**, necessários à perfeita execução e funcionamento das estruturas temáticas e sistemas de iluminação durante todo o período do evento.

1.3. As características técnicas mínimas, obrigações da contratada, prazos e demais condições constam do **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação será regida, em especial, pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, no que couber;
- c) Demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes;
- d) Disposições contidas neste Edital, em seus Anexos e nos atos dele decorrentes.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. A opção pela **forma PRESENCIAL** encontra amparo expresso no **art. 176 da Lei nº 14.133/2021**, que concede aos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização de licitação exclusivamente sob a forma eletrônica, bem como dos requisitos dos arts. 7º e 8º e da divulgação por PNCP.

3.2. O Município de Roncador possui população estimada em aproximadamente **11.500 habitantes**, de acordo com estimativa recente do IBGE, enquadrando-se, portanto, na hipótese do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, estando autorizado, até 01/04/2027, a realizar licitações na forma **não eletrônica**.

3.3. Além do permissivo legal, a Administração fundamenta a adoção do **Pregão Presencial** nas seguintes razões de fato e de mérito administrativo, devidamente



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 – CENTRO – CEP: 87320-000 – RONCADOR – PR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

alinhadas ao **Termo de Referência e ao Plano de Trabalho do Convênio nº 0730/2025 – SETU:**

I – Exiguidade de prazo:

- o objeto está vinculado ao Termo de Convênio nº 0730/2025, firmado com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, cujo Plano de Trabalho prevê a realização do evento “Natal de Luzes de Roncador” ainda no exercício de 2025;
- as estruturas temáticas e sistemas de iluminação deverão estar integralmente montados, testados e em pleno funcionamento **até 17/12/2025**, prazo limite para viabilizar a abertura e funcionamento regular do evento;
- a liberação dos recursos e a tramitação burocrática do convênio ocorreram em prazo exíguo, comprimindo a janela temporal disponível para deflagração, julgamento, contratação e execução do objeto.

II – Necessidade de maior celeridade procedimental:

- a forma presencial, em contexto de prazo reduzido, permite a **análise imediata de documentos** e o saneamento de dúvidas diretamente em sessão pública, reduzindo riscos de alongamento excessivo do procedimento por intercorrências tecnológicas ou dificuldades de operação de plataforma eletrônica;
Natal de Luzes - Convênio nº 07...

III – Dinamismo do rito presencial e mitigação de riscos tecnológicos:

- o pregão presencial possibilita a condução da disputa com **lances verbais sucessivos em tempo real**, na presença física dos licitantes, garantindo ambiente competitivo e transparente;
- reduz-se o risco de falhas de conexão, instabilidade de rede, indisponibilidade de sistemas eletrônicos ou dificuldades operacionais de fornecedores de menor porte, o que é relevante diante do prazo curto para adjudicação e contratação.

IV – Capacidade administrativa atual e fase de transição tecnológica:

- embora o Município de Roncador venha evoluindo para a adoção plena de meios eletrônicos (inclusive já realizando pregões eletrônicos para outros objetos), ainda se encontra em fase de **adaptação gradativa** às novas exigências de sistemas e integrações, o que, aliado ao prazo reduzido e à especificidade do objeto, recomenda a adoção excepcional da forma presencial para este certame.

3.4. Registre-se, ainda, que o procedimento observará estritamente o **parágrafo único do art. 176 da Lei nº 14.133/2021**, com:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 – CENTRO – CEP: 87320-000 – RONCADOR – PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

I – publicação das informações exigidas em diário oficial e sítio eletrônico oficial do Município, admitida a publicação de extrato;

II – disponibilização de versão física dos documentos em repartição pública, para acesso gratuito dos interessados.

3.5. A adoção do Pregão Presencial mostra-se, portanto, **legítima, motivada e proporcional**, assegurando:

- a) a correta aplicação dos recursos públicos repassados pela SETU;
- b) a realização do evento dentro do cronograma do convênio;
- c) a competitividade entre empresas especializadas;
- d) a observância aos princípios da **eficiência, economicidade, publicidade, isonomia, segurança jurídica e interesse público**.

3.6. Da ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) autônomo

3.6.1. Registra-se que, excepcionalmente, **não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP) autônomo** para a presente contratação, uma vez que o planejamento técnico necessário já se encontra **integralmente consubstanciado** no **Termo de Convênio nº 0730/2025**, celebrado entre o Município de Roncador e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, especialmente em seu **Plano de Trabalho**, o qual:

- a) define o objeto, com indicação expressa de que se trata da execução do evento “Natal de Luzes de Roncador”;
- b) estabelece as metas, o público-alvo, os resultados esperados e a finalidade turística e de fomento econômico local;
- c) delimita as ações elegíveis, a natureza da despesa e as **estruturas temporárias e sistemas de iluminação** a serem custeados;
- d) fixa o valor global, a fonte de recursos, o cronograma físico-financeiro e os prazos de execução do ajuste.

3.6.2. Trata-se, portanto, de **certame estritamente alinhado ao termo de convênio e ao respectivo Plano de Trabalho**, não havendo margem efetiva para redefinição do objeto, de suas especificações técnicas essenciais, do valor de referência ou do cronograma de execução, sob pena de descaracterizar a finalidade pactuada com o ente concedente e comprometer a execução do ajuste.

3.6.3. Em razão dessa vinculação rígida ao Convênio nº 0730/2025, o espaço de atuação da Administração Municipal restringe-se à **deflagração do procedimento licitatório e à seleção da proposta mais vantajosa**, observados os parâmetros



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

previamente traçados pelo convênio. Assim, eventual elaboração de um ETP autônomo representaria **mera formalidade redundante**, pois se limitaria a reproduzir, sem acréscimo de conteúdo, as mesmas informações já definidas e aprovadas no Plano de Trabalho convenial.

3.6.4. Ressalte-se que a **ausência de ETP em peça apartada não implica ausência de planejamento**, uma vez que o planejamento da contratação está materializado nos seguintes documentos:

I – Termo de Convênio nº 0730/2025 e respectivo Plano de Trabalho;

II – Termo de Referência que acompanha o presente edital, no qual se detalham as quantidades, características técnicas mínimas, exigências de segurança, prazos de montagem, operação e desmontagem, bem como as responsabilidades da contratada e da Administração;

III – estimativa de preços e mapa de cotação que embasaram a definição do valor de referência.

3.6.5. Some-se a isso a circunstância de que a **exiguidade de prazo** para execução do convênio – decorrente dos trâmites burocráticos necessários à sua celebração e liberação dos recursos pelo Estado do Paraná – inviabilizou a elaboração de um ETP formal em momento anterior, sem prejuízo do atendimento às exigências de planejamento, já supridas pelo Plano de Trabalho e pelos demais documentos que instruem este processo.

3.6.6. Nesse contexto, a Administração Municipal considera **devidamente atendido o dever de planejamento** previsto na Lei nº 14.133/2021, por meio do conjunto de documentos antecedente à licitação (Convênio, Plano de Trabalho, Termo de Referência, estimativa de preços), justificando-se, de forma motivada, a **inexistência de um ETP autônomo** especificamente para este procedimento licitatório.

4. DO LOCAL, DATA E HORA

4.1. A sessão pública do Pregão Presencial será realizada:

- **Data:** 11 de dezembro de 2025
- **Horário:** 09:00 horas min (horário de Brasília – DF)
- **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Roncador, Praça Moysés Lupion, nº 89, Centro, Roncador – PR.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

4.2. Os envelopes contendo **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 02) deverão ser protocolados até o horário previsto para início da sessão, no local indicado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas:

- a) cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto licitado;
- b) que atendam a todas as condições exigidas neste Edital e seus Anexos;
- c) que não se enquadrem nas hipóteses de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.2. O encaminhamento da proposta de preços implica **pleno conhecimento e aceitação** de todas as condições deste Edital e do Termo de Referência.

5.3. **Tratamento para ME/EPP:** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Não poderão participar:

- a) empresas declaradas inidôneas ou com sanção de impedimento vigente;
- b) empresas em recuperação judicial ou falência, salvo hipóteses legais específicas;
- c) empresas cujos dirigentes ou sócios se enquadrem em situações de conflito de interesses com a Administração, nos termos da legislação;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil ou condições análogas às de escravo.

6. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. Na abertura da sessão, cada licitante deverá se fazer representar por pessoa habilitada, que apresentará:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) **instrumento de mandato** (procuração), público ou particular, com poderes específicos para participar do pregão, ofertar lances verbais, negociar preços, interpor e desistir de recursos;
- c) quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente, admitida a comprovação por meio de contrato social, estatuto ou ata de eleição.

6.2. O representante assinará a lista de presença e as atas da sessão, vinculando todos os atos praticados em nome da licitante.

6.3. A ausência de credenciamento ou sua irregularidade não impedirá o recebimento dos envelopes, mas **vedará a oferta de lances verbais e a prática de atos em nome da licitante**, ficando a proposta escrita mantida para fins de classificação.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As licitantes deverão apresentar:

- **Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**
- **Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.2. Os envelopes deverão estar **lacrados**, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2025

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **uma via**, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;
- b) descrição do objeto ofertado, em consonância com o Termo de Referência;
- c) preço **global** ofertado para execução integral do objeto, expresso em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

d) declaração de que estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos (materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, montagem, manutenção, desmontagem e demais despesas);

e) prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data da sessão;

f) assinatura do representante legal, com identificação e CPF.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem vícios insanáveis;

b) estiverem em desacordo com o Termo de Referência;

c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado;

d) não atenderem às demais exigências deste Edital.

9. DO JULGAMENTO – CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL E LANCES VERBAIS

9.1. O julgamento das propostas observará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Termo de Referência.

9.2. Na sessão, após a abertura das propostas:

a) o Agente de Contratação verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital;

b) serão desclassificadas aquelas que não atenderem aos requisitos;

c) serão selecionadas as propostas classificadas, com registro em ata.

9.3. Em seguida, será iniciada a **fase de lances verbais**, na qual somente poderão participar as licitantes:

a) cujas propostas forem consideradas **classificadas**; e

b) cujos representantes estejam devidamente credenciados.

9.4. Os lances verbais serão ofertados por **menor valor global**, de forma sucessiva, até que não haja novos lances.

9.5. Poderá ser aplicado o procedimento de **intervalo de até 10%** em relação à melhor proposta, conforme avaliação do Agente de Contratação, de modo a garantir a competitividade, preservando-se os princípios da isonomia e razoabilidade.

9.6. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá **negociar diretamente** com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, buscando obter preço mais vantajoso para a Administração.

9.7. Havendo indícios de inexequibilidade, poderão ser solicitadas **justificativas e comprovações** de exequibilidade, nos termos do art. 59, IV, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Encerrada a etapa de lances e aceita a proposta mais vantajosa, proceder-se-á à abertura do **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação** da licitante provisoriamente vencedora.

10.2. Deverão constar, no mínimo:

a) Habilitação jurídica

- Ato constitutivo atualizado (contrato social, estatuto, registro comercial etc.);
- Documentos de eleição/posse dos administradores, quando cabível;
- Procuração, se for o caso.

b) Regularidade fiscal e trabalhista

- Cartão CNPJ;
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

d) Qualificação técnica, conforme Termo de Referência:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência prévia em serviços similares de montagem de estruturas temáticas e iluminação decorativa em eventos;
- Comprovação de responsável(is) técnico(s) habilitado(s), com registro em conselho profissional competente e apresentação de ART/RRT quando exigido;
- Comprovação de equipe técnica com eletricitistas qualificados (NR-10), montadores especializados e técnicos de iluminação.

10.3. Poderão ser sanados **erros formais ou falhas que não alterem a substância** dos documentos, mediante diligências, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.4. Caso a licitante melhor classificada seja inabilitada, serão examinados os documentos da licitante subsequente, e assim sucessivamente.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

11. DOS RECURSOS

11.1. O procedimento recursal observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**.

11.2. Declarado o vencedor, será concedida vista aos interessados, que poderão manifestar **intenção de recorrer** em sessão, com posterior apresentação das razões no prazo legal, ficando assegurado o contraditório.

11.3. A ausência de manifestação imediata de intenção de recorrer implicará **preclusão** do direito.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após a decisão dos recursos, ou em sua ausência, o objeto será **adjudicado** à licitante vencedora pelo Agente de Contratação ou autoridade competente.

12.2. O resultado será encaminhado à autoridade superior para **homologação**.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação se formalizará mediante assinatura de **Contrato Administrativo**, conforme **Minuta – Anexo V** deste Edital.

13.2. A licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo fixado na convocação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

13.3. O contrato terá vigência limitada ao período necessário para montagem, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas, na forma do Termo de Referência e da minuta contratual.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. Os prazos de **montagem, testes, funcionamento, manutenção diária, desmontagem e recomposição final** encontram-se definidos no Termo de Referência, devendo as estruturas e sistemas de iluminação estar integralmente concluídos e em pleno funcionamento até **17/12/2025**.

14.2. O descumprimento dos prazos caracterizará inadimplemento contratual e sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

15. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho do Convênio nº 0730/2025 – SETU.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 – CENTRO – CEP: 87320-000 – RONCADOR – PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

15.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao referido Convênio, na classificação orçamentária apropriada, a ser indicada na Nota de Empenho pela Contabilidade Municipal.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a **execução integral do objeto**, mediante:

- I – apresentação da Nota Fiscal eletrônica em nome do Município de Roncador;
- II – atesto do Fiscal do Contrato, declarando a execução total e satisfatória dos serviços (montagem, manutenção diária, operação e desmontagem);
- III – comprovação de regularidade fiscal e trabalhista na data do pagamento, quando exigida;
- IV – disponibilidade financeira na forma do Convênio nº 0730/2025.

16.2. Não será realizado **pagamento antecipado**.

16.3. Constatadas irregularidades na execução, o Município poderá **reter ou glosar** parte do pagamento, proporcionalmente, sem prejuízo de outras sanções.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (arts. 155 a 159), no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

17.2. As penalidades poderão incluir, entre outras:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

18.2. Este Edital, o Termo de Referência, a Minuta de Contrato e demais anexos estarão disponíveis em meio físico na Prefeitura Municipal de Roncador e em meio eletrônico no sítio oficial do Município, nos termos do art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

18.3. Integram este Edital, para todos os fins:

- **Anexo I** – Termo de Referência (Natal de Luzes – Convênio nº 0730/2025);
- **Anexo II** – Modelo de Declarações – Cumprimento de Exigências Legais;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Compromissos Firmados (§ 8º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021), quando exigido;
- **Anexo V** – Minuta de Contrato Administrativo.

Roncador – PR, ____ de _____ de 2025.

MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita Municipal

MAICON FERNANDO SACOMAN
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITO)

LOTE ÚNICO

Valor Máximo do Lote: O valor estimado da contratação é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho do Convênio nº 0730/2025 – SETU.

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Código
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORAIS TEMÁTICAS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, DESTINADOS AO EMBELEZAMENTO E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZES DE RONCADOR, A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO	Unid.	01	49867

1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1. A contratação inclui a disponibilização de todos os **equipamentos, materiais, acessórios, cabos, conectores, suportes, estruturas metálicas, mão de obra técnica, logística, ferramentas, dispositivos de segurança e itens correlatos** necessários para garantir o pleno funcionamento da decoração natalina durante todo o período do evento.

1.2. As estruturas e sistemas decorativos deverão ser instalados conforme diretrizes estabelecidas no **Plano de Trabalho aprovado no Termo de Convênio nº 0730/2025**, firmado entre o Município de Roncador e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, sob o Protocolo nº 25.020.442-6.

1.3. O objeto abrange, dentre outros elementos decorativos e cenográficos a serem especificados no Anexo Técnico:

I – **Estruturas temáticas natalinas**: pórticos iluminados, túneis de luz, árvores natalinas, elementos 3D, painéis decorativos, peças cenográficas e demais composições temáticas;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

II – **Iluminação decorativa**: cortinas de LED, mangueiras luminosas, microlâmpadas, refletores, projetores, painéis luminosos e iluminação cênica;

III – **Elementos de fixação e sustentação**: estruturas metálicas, bases, cabos, ancoragens, quadros e sistemas elétricos;

IV – **Serviços técnicos**: montagem, ligação elétrica, testes, manutenção preventiva e corretiva, substituições, vigilância técnica, operação assistida e desmontagem com limpeza final dos locais.

1.4. A empresa contratada deverá garantir que todos os itens fornecidos atendam às normas técnicas vigentes, incluindo certificações obrigatórias, padrões de segurança, condições de uso externo, requisitos de proteção elétrica e resistência climática.

1.5. A instalação será realizada em **locais estratégicos do Município**, definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, visando a valorização turística, ordenamento visual e fortalecimento da identidade temática do evento.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As estruturas decorativas, elementos temáticos e sistemas de iluminação a serem contratados deverão atender rigorosamente às características técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, garantindo segurança, durabilidade, estética e funcionalidade durante todo o período do evento “**Natal de Luzes de Roncador**”.

2.2. Todos os materiais, equipamentos, fixações e acessórios necessários para perfeita instalação deverão ser fornecidos pela empresa contratada, incluindo cabos, conectores, fontes, suportes, quadros elétricos, estruturas metálicas, proteções, EPIs, ferragens, entre outros.

2.3. Os equipamentos e produtos deverão possuir certificação aplicável (INMETRO ou similar), apresentando grau de proteção adequado para uso externo (mínimo IP65, salvo itens de uso interno, quando houver).

2.4. A seguir, apresentam-se as **especificações técnicas** dos itens a serem locados, instalados e posteriormente desmontados:

2.5. Observações Técnicas Complementares

a) Todos os itens deverão ser **novos ou seminovos em perfeito estado de conservação**, funcionando plenamente e sem avarias aparentes.

b) A instalação deverá seguir o **padrão estético definido pelo Município**, respeitando o conjunto visual do evento.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

- c) A contratada deverá realizar **manutenção preventiva diária** e **substituição imediata** de equipamentos queimados ou danificados.
- d) É obrigatória a apresentação, quando solicitado pela fiscalização, de **ART/RRT** referente aos sistemas elétricos e estruturas montadas.
- e) A empresa deverá garantir **compatibilidade e segurança elétrica**, evitando sobrecargas e atendendo normas da concessionária COPEL.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – PR

Pregão Presencial nº 80/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção, operação e desmontagem de estruturas temporárias temáticas e sistemas de iluminação decorativa, destinados ao embelezamento e ambientação do evento “Natal de Luzes de Roncador”.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob nº _____, com sede à
_____, por seu representante legal
infra-assinado, para fins de participação no Pregão Presencial nº 80/2025, DECLARA,
sob as penas da lei, que:

1. **Atende plenamente a todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas no Edital e em seus Anexos.
2. **Encontra-se em situação regular** perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e à Justiça do Trabalho, comprometendo-se a comprovar tal regularidade sempre que solicitado, especialmente por ocasião da contratação e do pagamento.
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo, nem se encontra com sanção de impedimento de licitar e contratar vigente nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4. Não mantém, em seu quadro societário ou de dirigentes, servidor ou agente público em situação de impedimento legal de contratar com a Administração, nem se encontra em situação de **conflito de interesses** nos termos da legislação aplicável.
5. Não utiliza, em quaisquer de suas atividades, **mão de obra infantil, trabalho forçado ou em condições análogas à de escravo**, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista e os princípios de proteção à dignidade da pessoa humana.
6. Cumpre integralmente o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não utilizando trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

partir de 14 (quatorze) anos, e não permitindo trabalho de menores em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

7. Tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Minuta Contratual, **aceitando-as integralmente**, bem como responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

8. Compromete-se a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Roncador – PR, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal

Cargo

RG nº _____ CPF nº _____

Pela empresa _____



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – PR

Pregão Presencial nº 80/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção, operação e desmontagem de estruturas temporárias temáticas e sistemas de iluminação decorativa, destinados ao embelezamento e ambientação do evento “Natal de Luzes de Roncador”.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no Pregão Presencial nº 80/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Está **regularmente enquadrada** como:
2. () MICROEMPRESA – ME
3. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
4. nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
5. Atende a todos os requisitos legais para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na referida Lei Complementar, especialmente quanto ao **limite de receita bruta anual**, não estando sujeita a qualquer impedimento para tal enquadramento.
6. Tem ciência de que a falsidade desta declaração implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, inclusive aquelas constantes do Edital, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.
7. Compromete-se a comunicar **imediatamente** à Administração qualquer alteração superveniente em seu enquadramento, especialmente se vier a deixar de ser ME ou EPP durante o procedimento licitatório ou a execução contratual.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

Roncador – PR, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal

Cargo

RG nº _____ CPF nº _____

Pela empresa _____



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS

(para fins do § 8º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, quando exigido)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – PR

Pregão Presencial nº 80/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção, operação e desmontagem de estruturas temporárias temáticas e sistemas de iluminação decorativa, destinados ao embelezamento e ambientação do evento “Natal de Luzes de Roncador”.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS E CAPACIDADE OPERACIONAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no Pregão Presencial nº 80/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. **Relaciona, a seguir, os principais contratos e compromissos atualmente firmados** com a Administração Pública e/ou com particulares, cuja execução se dará no período previsto para o cumprimento do objeto deste certame (mencionar órgão/entidade contratante, objeto resumido, vigência e local de execução):

a) Órgão/Entidade: _____ – Objeto: _____
_____ – Vigência: //____ a //____ – Local: _____

b) Órgão/Entidade: _____ – Objeto: _____
_____ – Vigência: //____ a //____ – Local: _____

c) Órgão/Entidade: _____ – Objeto: _____
_____ – Vigência: //____ a //____ – Local: _____

2. Declara possuir **capacidade técnico-operacional e estrutura física e de pessoal suficientes** para a execução simultânea dos contratos elencados no item anterior e do objeto do presente Pregão Presencial, sem prejuízo da qualidade, da segurança, dos prazos e das demais condições contratuais.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

3. Declara, ainda, que eventual celebração de novos contratos durante a execução do ajuste ora licitado **não irá comprometer** sua capacidade de atendimento às obrigações assumidas perante o Município de Roncador, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4. Por fim, compromete-se a manter atualizadas as informações aqui prestadas, comunicando à Administração qualquer alteração relevante que possa repercutir na execução do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Roncador – PR, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal

Cargo

RG nº _____ CPF nº _____

Pela empresa _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

C.N.P.J da Empresa: _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR

Referente: Pregão (Presencial) nº 80/2025 - PMR

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS TEMÁTICAS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, DESTINADOS AO EMBELEZAMENTO E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO 'NATAL DE LUZES DE RONCADOR, CONFORME CONVÊNIO 730/2025.'** em conformidade com Memorial Descritivo.

LOTE 1

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA ORIGEM	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORAIS TEMÁTICAS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, DESTINADOS AO EMBELEZAMENTO E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZES DE RONCADOR, A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO	Unid.	01		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

O valor total da Proposta é de: R\$

_____ (_____)

Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F _____

R.G _____



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

ANEXO V - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS TEMÁTICAS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, DESTINADOS AO EMBELEZAMENTO E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZES DE RONCADOR, CONFORME CONVÊNIO 730/2025”.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Roncador, Estado do Paraná, situada na Praça Moysés Lupion, nº 89, Centro, Roncador – PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Marília Perotta Bento Gonçalves**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do Pregão Presencial nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **locação, instalação, manutenção, operação e desmontagem de estruturas temporárias temáticas e sistemas de iluminação decorativa**, destinados ao embelezamento e ambientação do evento “Natal de Luzes de Roncador”, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 80/2025, do Termo de Referência (Anexo I) e da proposta vencedora, que integram este instrumento para todos os fins.

1.2. Integram o objeto todos os materiais, equipamentos, acessórios, cabos, conectores, suportes, estruturas metálicas, sistemas de iluminação, mão de obra especializada, logística, ferramentas, dispositivos de segurança e demais itens necessários à perfeita



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

execução e funcionamento das estruturas e da iluminação durante todo o período do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Edital do Pregão Presencial nº XX/2025, pelo Termo de Referência, pela proposta da CONTRATADA e pelas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA NATUREZA DA DESPESA

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$** _____ (_____), correspondente à proposta da CONTRATADA adjudicada no Pregão Presencial nº 80/2025.

3.2. O valor contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, montagem, manutenção, operação, desmontagem, seguros, deslocamentos, tributos e demais despesas.

3.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da CONTRATANTE, vinculadas, total ou parcialmente, aos recursos provenientes do **Convênio nº 0730/2025 – SETU**, consignadas no orçamento vigente, conforme Nota de Empenho a ser emitida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses, contados da data de sua assinatura, limitado à execução do objeto e às exigências do Convênio nº 0730/2025, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, desde que devidamente justificado e formalizado por termo aditivo.

4.2. O prazo para **montagem completa das estruturas e sistemas de iluminação** será o estabelecido no Termo de Referência e no cronograma aprovado pela Administração, devendo as estruturas estar integralmente instaladas, testadas e em pleno funcionamento até **17/12/2025**, salvo ajuste diverso previsto no processo.

4.3. O prazo de **operação e manutenção** compreenderá todo o período de realização do evento “Natal de Luzes de Roncador”, conforme cronograma aprovado.

4.4. A **desmontagem** e retirada de todo o material, bem como a recomposição dos locais ao estado original, deverão ocorrer dentro do prazo fixado no Termo de Referência e no cronograma de execução, sob a supervisão da fiscalização.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato:

- a) Executar o objeto na forma, prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora;
- b) Fornecer e instalar, em perfeitas condições de uso, todas as **estruturas temporárias temáticas e sistemas de iluminação decorativa**, garantindo a segurança, estabilidade e adequação técnica;
- c) Disponibilizar **equipe técnica qualificada**, incluindo profissionais responsáveis, eletricitas com capacitação adequada (inclusive NR-10), montadores especializados e operadores de iluminação, sempre que necessário;
- d) Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis (ABNT, NR's, normas da concessionária de energia, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes);
- e) Responsabilizar-se integralmente pela **segurança das instalações**, adotando todas as medidas de prevenção de incidentes, incluindo proteção de cabos, fixação segura de estruturas, aterramento e demais cuidados;
- f) Realizar **manutenção preventiva e corretiva diária** das estruturas e dos sistemas de iluminação, procedendo à imediata substituição ou reparo de qualquer item que apresente defeito, falha ou risco à segurança;
- g) Manter, durante todo o período do evento, equipe de plantão para atendimento a emergências, ajustes técnicos e correções necessárias;
- h) Providenciar, às suas expensas, todos os meios de transporte, carga e descarga, içamento, ferramentas e equipamentos auxiliares para montagem e desmontagem;
- i) Responsabilizar-se por **danos eventualmente causados** a bens públicos, privados e a terceiros em decorrência da execução do contrato, promovendo o ressarcimento integral, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- j) Observar as normas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs adequados a seus empregados e colaboradores, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- k) Não transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia anuência formal da Administração, vedada a subcontratação em desacordo com o edital;
- l) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

- m) Proceder à **desmontagem completa** das estruturas e sistemas, ao término do evento, retirando todos os materiais, resíduos e equipamentos, deixando os locais limpos e em condições adequadas de uso;
- n) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Edital, do Termo de Referência e de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias à correta execução do objeto, inclusive indicação dos locais de montagem e cronograma do evento;
- b) Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais de instalação, em horários previamente acordados e compatíveis com a rotina administrativa e o planejamento do evento;
- c) Designar **Gestor e Fiscal** do contrato, com poderes para acompanhar e fiscalizar a execução, registrar ocorrências, determinar correções e atestar os serviços;
- d) Examinar e decidir, em tempo razoável, as solicitações e comunicações da CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos estabelecidos neste contrato, desde que atendidas as condições para tanto;
- f) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, fixando prazo para correção, quando cabível;
- g) Cumprir demais compromissos assumidos neste instrumento e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização deste contrato serão exercidas por servidores designados em ato próprio, doravante denominados **Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato**, com atribuições definidas em portaria específica e em conformidade com o Edital e o Termo de Referência.

7.2. Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições:

- a) acompanhar, orientar e controlar a execução do contrato;
- b) registrar, em relatórios ou termos próprios, as ocorrências relacionadas à execução, bem como as providências adotadas;
- c) determinar à CONTRATADA a correção de falhas, defeitos ou irregularidades verificadas, fixando prazo para saneamento;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

d) comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam caracterizar infração contratual, sugerindo, quando for o caso, a aplicação de sanções;

e) atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7.3. A atuação do Gestor e do Fiscal não exclui nem diminui a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a **execução integral do objeto**, mediante:

a) apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, em nome da CONTRATANTE;

b) atesto, pelo Fiscal do Contrato, de que os serviços foram executados de forma total e satisfatória, conforme condições contratadas;

c) comprovação, quando exigida, da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA;

d) disponibilidade financeira, observada a programação orçamentária e o fluxo de repasses do Convênio nº 0730/2025.

8.2. Não será efetuado **pagamento antecipado**.

8.3. Havendo falhas ou irregularidades na execução, a CONTRATANTE poderá **reter ou glosar** parte do pagamento, proporcionalmente ao descumprimento verificado, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Eventual atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de atualização monetária e demais encargos cabíveis, na forma da legislação vigente, desde que requerido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e neste contrato, que poderão consistir, entre outras, em:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da lei;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As multas, quando aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente, se necessário, sem prejuízo de outras sanções.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 – CENTRO – CEP: 87320-000 – RONCADOR – PR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

9.3. A aplicação de penalidades observará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

I – **Unilateralmente pela Administração**, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial quando:

- a) houver inexecução total ou parcial do objeto;
- b) for verificada a ocorrência de falta grave, assim considerada em lei ou em regulamento;
- c) houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações;

II – **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzido a termo e justificado no processo;

III – **Judicialmente**, nos casos previstos em lei.

10.2. A rescisão contratual produzirá os efeitos e consequências previstos na legislação e neste contrato, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA por eventuais danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, devidamente motivado e formalizado.

12.1.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em sua proposta, não podendo alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento ou interpretação divergente para eximir-se de suas responsabilidades.

12.2. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inexistindo vínculo de qualquer natureza entre seus empregados e a Administração.

12.3. A transferência de ações societárias que implique mudança de controle da CONTRATADA deverá ser comunicada à Administração, podendo ensejar a aplicação das medidas cabíveis, nos termos da legislação.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

12.4. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 80/2025, seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e demais peças do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Iretama – PR**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em ____
(____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Roncador – PR, ____ de _____ de 2025.

MARILIA P. B. GONCALVES

PREFEITA MUNICIPAL

«Nome_Fornecedor»

CNPJ N°. «CNPJ_CPF_Fornecedor»

FORNECEDOR(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF